



DECLARATÓRIO



**PARA CADASTRO
DE USOS DE
RECURSOS HÍDRICOS
SUPERFICIAIS E
SUBTERRÂNEOS
PARA USUÁRIOS RURAIS**

I N D I C E

Tópicos	Pagina
I) O que é o Ato Declaratório	3
II) Dúvidas Comuns sobre o Ato Declaratório	4
III) Portaria Portaria DAEE 1800, de 27 de junho de 2013 (DOE)	7
IV) Sistema do Ato Declaratório	11
1) Visão Geral do Portal do Sistema do Ato Declaratório	11
2) Criando acesso ao sistema do Ato Declaratório	13
3) Local do Empreendimento	14
4) Usos	16
4.1-a) Usos → Captação Superficial (sem sazonalidade)	17
4.1-b) Usos → Captação Superficial (com sazonalidade)	18
4.2) Usos → Captação Subterrânea	21
4.3) Usos → Lançamento em Corpo Hídrico Superficial	22
5) Informações Complementares	24
6) Entrega da Declaração	25
7) Empreendimentos cadastrados	27
8) Acesso ao sistema do Ato Declaratório (“Já sou cadastrado ”)	28
9) Acesso Restrito – Outras instituições	29

I) O que é o Ato Declaratório

É um instrumento legal definido na **Portaria DAEE nº 1800/2013**, onde serão cadastrados os usos de recursos hídricos existentes, nos empreendimentos em áreas rurais como fazendas, sítios, etc. Isto permitirá que os usuários iniciem a partir do Ato Declaratório, o processo para obtenção da outorga ou da dispensa de outorga de uso dos recursos hídricos.

1) A quem se destina

Para usuários rurais, que utilizam recursos hídricos superficiais de domínio do Estado (captações/lançamentos de água em rios, córregos, etc.) ou subterrâneos (captações de água, através de poços), para fins de irrigação de culturas agrícolas, aquicultura, dessedentação de animais, usos sanitários, recreação ou paisagismo, em propriedades localizadas nas zonas rurais.

2) Vantagens

- O usuário que atender a convocação do Ato Declaratório, não será considerado infrator, nos termos da Portaria DAEE nº 1/98, no período de até 2 (dois) anos, a partir da data do cadastro no Ato Declaratório. Neste período o usuário deverá iniciar o processo de regularização ou dispensa de outorga de uso dos recursos hídricos.
- O protocolo de entrega do Ato Declaratório será aceito pelo Banco do Brasil S.A. ou outras instituições financeiras, caso seja um dos requisitos para obtenção do financiamento bancário.

3) Prazo para cadastramento do Ato Declaratório

De 01/07/2013 a 30/06/2015

4) Onde se cadastrar:

No site do DAEE: www.dae.sp.gov.br, e clique na figura do "Ato Declaratório"

ou no endereço: www.atodeclaratorio.dae.sp.gov.br.



II) Dúvidas Comuns sobre o Ato Declaratório

1) Todos os usos dos recursos hídricos dentro do meu empreendimento (sítios, fazendas, etc.) estão regularizados no DAEE. Posso Portaria DAEE de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos em vigência e/ou cadastro de Dispensa de Outorga emitido pelo DAEE. Preciso cadastrar estes usos no Ato Declaratório?

RESPOSTA: Não.

2) Uma parte dos usos dos recursos hídricos de meu empreendimento estão regularizados. Preciso cadastrar no Ato Declaratório?

Exemplo: Posso uma Portaria DAEE de Outorga de Direito de Uso vigente de uma captação superficial em um rio, mas no meu sítio há um poço em situação irregular.

RESPOSTA: Deve-se declarar somente os usos em situação irregular – no presente exemplo, o poço.

3) Tenho Portarias DAEE de Outorga de uso de recursos hídricos vencidas. Devo cadastrar esses usos no Ato Declaratório?

RESPOSTA: Sim, como a Portaria DAEE de Outorga não foi renovada, estes usos estão irregulares. Outra opção é solicitar ao DAEE a regularização dos usos da outorga vencida.

4) Posso uma captação ou lançamento superficial em um rio de domínio da União. Devo me cadastrar no Ato Declaratório?

RESPOSTA: Não, exceto nos rios que compõem as Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PCJ). Os usos de recursos hídricos de outras Bacias Hidrográficas de domínio da União deverão ser cadastrados no CNARH – Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos, no sítio da ANA – Agência Nacional de Águas: <http://cnarh.ana.gov.br>.

5) Minha atividade rural está em área arrendada. Quem deve proceder o cadastramento: o arrendatário ou proprietário da área?

RESPOSTA: Quem deve se cadastrar é o usuário da água. Neste caso, o arrendatário.

6) O Ato Declaratório substitui a Outorga de regularização dos usos de recursos hídricos?

RESPOSTA: Não, ou seja, não é um ato de outorga ou dispensa de uso de recursos hídricos. O usuário cadastrado terá prazo de até 2 (dois) anos para iniciar o processo de regularização, contado a partir da data da emissão do protocolo gerado pelo Ato Declaratório.

7) Posso outras propriedades (sítios, fazendas, etc.). Preciso criar um acesso (login) ao Sistema do Ato Declaratório individual, para cada propriedade a ser cadastrada?

RESPOSTA: Não. Com um único acesso (login) ao Sistema de Ato Declaratório, é possível cadastrar várias propriedades, mesmo em municípios diferentes, conforme o quadro ilustrativo abaixo:



8) Faço parte de uma cooperativa ou associação de agricultores. Com a mesma chave de acesso ao sistema (login), posso cadastrar os empreendimentos (sítios, fazendas, etc.) dos cooperados ou associados?

RESPOSTA: Sim. Pois para cada empreendimento cadastrado é gerado, individualmente, o protocolo de entrega do Ato Declaratório. A figura do **item 7** ilustra os vários empreendimentos cadastrados, utilizando o mesmo “login”.

9) Com minha chave de acesso (login) ao Sistema do Ato Declaratório, posso cadastrar propriedades que não são da minha responsabilidade, como sítios dos meus vizinhos, parentes, etc.?

RESPOSTA: Sim. Resposta idêntica ao **item 8**.

10) Posso retificar informações do Ato Declaratório já entregue?

RESPOSTA: Sim, mas dentro do prazo para cadastramento do Ato Declaratório: entre no Sistema do Ato Declaratório, através do login do usuário, localize o seu empreendimento e clique no link [“Retificar”](#).

Observação importante:

Ao enviar as informações retificadas para o Sistema do Ato Declaratório, será gerado um novo protocolo de entrega e o protocolo anterior será eliminado.

11) Como reimprimir o protocolo de entrega da declaração do Ato Declaratório?

RESPOSTA: Entre no Sistema do Ato Declaratório, através do login do usuário, localize o seu empreendimento e clique no link [“Imprimir Protocolo”](#).

12) Posso uma propriedade em área rural para recreação e paisagismo, mas faço uso de recurso hídrico para fim sanitário. Entende-se uso da água para fim sanitário: água potável destinada à ingestão e preparação de alimentos, higiene pessoal, rega de jardins, limpeza de utensílios domésticos, descarga do banheiro, etc.. Tenho que cadastrar a captação no Ato Declaratório?

RESPOSTA: Sim. Após o cadastro e no prazo de até 2 (dois) anos, contados a partir da data da emissão do protocolo gerado pelo Ato Declaratório, deverá ser providenciada a sua regularização perante o DAEE.

13) Preciso pagar alguma taxa para fazer o cadastramento do Ato Declaratório?

RESPOSTA: Não, o cadastramento no Ato Declaratório é gratuito, isento de taxas e emolumentos.

14) Preciso contratar um profissional especializado para cadastramento dos usos no Ato Declaratório?

RESPOSTA: Não. As informações solicitadas são básicas e o objetivo é o preenchimento rápido e sem complicação, feito pelo próprio usuário. Observe que são poucos os campos de preenchimento obrigatório, indicados por “”.

15) Nosso empreendimento tem mais de um proprietário ou sócio. Quem é o responsável legal a ser informado no Ato Declaratório?

RESPOSTA: Em empreendimento com mais de um proprietário, o cadastro poderá ser efetuado por apenas um dos responsáveis, que deverá posteriormente solicitar a regularização dos usos no DAEE.

16) Cadastrei o acesso ao sistema do Ato Declaratório, mas não lembro da senha. Como faço para recuperar a senha?

RESPOSTA: Da página principal, Dentro do quadro “Já sou cadastrado”, clique no link “ [>> Esqueci a senha](#) “

17) Gostaria de esclarecer outras dúvidas que não estão listadas aqui. Onde obtenho outras informações sobre o Ato Declaratório ou ainda sobre procedimentos para dispensa ou obtenção de Outorga?

RESPOSTA: Entre em contato com as sedes ou escritórios de apoio das Diretorias de Bacias Hidrográficas do DAEE , onde está localizado o seu empreendimento.

III) Portaria DAEE 1800, de 27 de junho de 2013 (DOE)



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Rua Boa Vista, nº 170 – 11º andar – Tel. 3293-8200 – CEP 01014-000 – São Paulo – SP
www.daee.sp.gov.br

PORTARIA DAEE nº 1800, de 26 de junho de 2013

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto nº 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei Federal nº 9.433 de 08/01/97, da Lei nº 7.663 de 30/12/91, do Decreto nº 41.258 de 31/10/96, das Portarias D.A.E.E. nº 717 de 12/12/96 e nº 2.292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, e ainda em vista da necessidade de conhecer, cadastrar e gerenciar a demanda de usos de água de usuários rurais no Estado de São Paulo; da necessidade de avaliar de forma integrada o contexto de demanda e disponibilidades dos recursos hídricos para as diversas finalidades, assegurando o controle quantitativo e qualitativo da água e o efetivo exercício do direito do acesso a água; da necessidade de compatibilizar procedimentos técnicos e administrativos para controle dos usos dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, de forma a garantir o princípio do uso múltiplo da água;

DETERMINA:

Art.1º- Ficam aprovados os procedimentos para o cadastramento de usuários rurais de recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do Estado de São Paulo, por meio do sistema eletrônico do “**Ato Declaratório para Cadastro de Usos de Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos para Usuários Rurais**”, disponível no sítio: www.atodeclaratorio.daee.sp.gov.br, na forma prevista nesta Portaria.

Parágrafo único – O cadastro permitirá que o DAEE conheça os usos existentes nas propriedades rurais e que os usuários iniciem, a partir do cadastro no Ato Declaratório, o processo para obtenção de outorga ou de dispensa de outorga de recursos hídricos.

CAPÍTULO I **DO CADASTRAMENTO**

Art.2º- O sistema do Ato Declaratório ficará disponível para o cadastramento dos usuários, no período de 01/07/2013 a 30/06/2015.

Art.3º- Deverão ser cadastrados os seguintes usos de recursos hídricos, existentes em propriedades rurais, sujeitos à outorga nos termos previstos na Portaria DAEE nº 717, de 12/12/96, ou dispensados de outorga, conforme Portaria DAEE nº 2.292, de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12:

- I – captações superficiais e subterrâneas em corpos de água;
- II – lançamentos de efluentes em corpos hídricos superficiais.

Parágrafo único - Novos usos e obras hidráulicas novas e existentes como represas, canalizações e travessias que interfiram nos recursos hídricos, estarão sujeitos aos procedimentos usuais de outorga, não cabendo o cadastramento neste Ato Declaratório.



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, nº 170 – 11º andar – Tel. 3293-8200 – CEP 01014-000 – São Paulo – SP
www.daee.sp.gov.br

Art.4º - Os usuários rurais, deverão acessar o sítio do “**Ato Declaratório para Cadastro de Usos de Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos para Usuários Rurais**” na internet, conforme o artigo 1º desta Portaria, preencher os dados e ao concluir o envio do cadastro, o sistema emitirá um “Protocolo de envio da Declaração”.

CAPÍTULO II **DAS DEFINIÇÕES**

Art.5º - Para atendimento das finalidades desta Portaria, serão adotadas as seguintes definições:

ATO DECLARATÓRIO: ação voluntária dos usuários rurais de recursos hídricos do Estado de São Paulo de se cadastrarem no DAEE, por meio dos formulários eletrônicos disponíveis no sítio www.atodeclaratorio.daee.sp.gov.br, no período de 01/07/2013 a 30/06/2015.

USUÁRIO RURAL DE RECURSOS HÍDRICOS: aquele que utiliza recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, para fins de irrigação de culturas agrícolas, aquicultura, dessedentação de animais, uso sanitário em residência ou outras instalações rurais ou uso em recreação e paisagismo em propriedades localizadas em zonas rurais. Excetuam-se aqueles usos, em propriedades, cujo abastecimento e esgotamento sanitário sejam servidos por rede pública ou com finalidades de uso de recursos hídricos diferentes das aqui citados.

CAPTAÇÃO SUPERFICIAL: toda retirada de água, para os fins descritos nesta Portaria, em curso d'água (rios, córregos, etc.), lago, represa, nascente ou tanque escavado em várzea.

LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO SUPERFICIAL: toda emissão de efluentes líquidos, procedentes dos usos em propriedades rurais ou de captações em curso d'água (rios, córregos, etc.), lago, represa, nascente, tanque escavado em várzea e aquífero ou quando houver reversão de bacia hidrográfica.

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA: toda retirada de água de aquíferos, para os fins descritos nesta Portaria, por meio de poços rasos escavados (cacimbas e cisternas), poços tubulares profundos ou outras instalações de qualquer tipo, com essa finalidade.

OUTORGAS COLETIVAS: aquelas concedidas a grupos de usuários de determinada sub bacia hidrográfica, trecho de rio ou porção de aquífero, organizados em associações ou cooperativas, atendendo as Normas já estabelecidas pelo DAEE.

PACTO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA: conjunto de ações devidamente articuladas pelo DAEE, com apoio dos Comitês de Bacias Hidrográficas ou outras instituições e entidades, com o objetivo de organizar os diversos usos da água, em um determinado trecho de rio ou porção de aquífero, com participação na negociação dos usuários, dos órgãos gestores e demais interessados.

Este conjunto de ações poderá resultar em um ato administrativo de outorga de uso compartilhado de recursos hídricos, a ser emitido pelo DAEE. Os Pactos de Alocação de Água ocorrerão mediante a organização dos usuários, a partir de compromissos estabelecidos, observando Norma a ser publicada pelo DAEE sobre o assunto, os princípios da Lei Estadual nº 7.663, de 30/12/91 e o artigo 14 da Lei Estadual nº 9.034 de 27/12/94.



CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA OU DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Art.6º- Após o procedimento citado no artigo 4º desta Portaria, fica estabelecido prazo de até 730 (setecentos e trinta) dias a partir da data da emissão pelo sistema, do “Protocolo de envio da Declaração” para o usuário rural apresentar, nas sedes ou escritórios de apoio das Diretorias de Bacia Hidrográfica do DAEE onde estão inseridos os usos dos recursos hídricos, a documentação referente aos pedidos de dispensa de outorga ou de outorga, dos usos declarados no “**Ato Declaratório para Cadastro de Usos de Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos para Usuários Rurais**”.

§ 1º - A referida documentação deverá atender o disposto nas Portarias DAEE nº 717, de 12/12/96 e nº 2.292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12 e ainda as Instruções Técnicas DPO de 1 a 6, constantes no sítio do DAEE: www.daee.sp.gov.br, item “Outorga”.

§ 2º -A emissão das outorgas de direito de uso e das dispensas de outorga, ficarão condicionadas a análise e aprovação da viabilidade técnica, administrativa e jurídica das solicitações e o DAEE poderá optar pela emissão de outorgas individuais, coletivas a grupos de usuários, ou ainda através de Pactos de Alocação de Água, na forma definida no artigo 5º desta Portaria.

§ 3º - No período compreendido entre a data da emissão pelo sistema, do “Protocolo de envio da Declaração” e o protocolo dos requerimentos para solicitação de outorga ou dispensa de outorga no DAEE, no prazo previsto no caput deste artigo, o usuário não estará sujeito às penalidades previstas na Portaria DAEE nº 01, de 02/01/98.

Art.7º- Os usuários de recursos hídricos de propriedades rurais, que atendam as exigências da Resolução Conjunta SMA/SAA/SJDC-01, de 27/12/11, alterada pelas Resoluções Conjuntas 01 de 23/03/12 e 02 de 14/11/12, ou outra que venha sucedê-la, poderão apresentar ao DAEE, quando do pedido de outorga, a Declaração de Conformidade da Atividade Agropecuária em substituição a Licença da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, para intervenção em área de preservação permanente – APP ou supressão de vegetação nativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º - O DAEE poderá solicitar a colaboração dos Comitês de Bacias Hidrográficas com atuação no território do Estado de São Paulo para de forma articulada, estabelecerem diretrizes e procedimentos, nos termos do inciso V do artigo 26, da Lei Estadual nº 7.663, de 30/12/91, para ações que visem à formalização e ao acompanhamento dos compromissos estabelecidos nos Pactos de Alocação de Águas.

Parágrafo único - Na bacia hidrográfica em que houver Agência de Bacia, criada segundo a Lei 10.020, de 03/07/98, ou Agência de Água, entidade delegatária para cumprimento de Contrato de Gestão com a Agência Nacional de Águas - ANA, em Comitês de Bacias com rios de domínio da União, o DAEE poderá firmar Termos de Cooperação Técnica com essas agências para o desenvolvimento das ações previstas no caput deste artigo.

Art.9º - O usuário rural que tenha usos de recursos hídricos em rios de domínio da União no Estado de São Paulo, poderá se cadastrar para obter outorga no sítio da ANA na internet, no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, no endereço <http://cnarh.ana.gov.br>, exceto nos corpos de água localizados nas Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, onde o DAEE tem delegação para emitir cadastro ou outorga, ou seja, o usuário rural deverá também se cadastrar no Ato Declaratório.



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, nº 170 – 11º andar – Tel. 3293-8200 – CEP 01014-000 – São Paulo – SP
www.daee.sp.gov.br

Art.10 - O DAEE poderá celebrar Termos de Cooperação Técnica com órgãos, entidades e instituições, para estabelecer procedimentos com vistas a capacitação, participação e apoio de seus técnicos na orientação dos usuários rurais no preenchimento do Ato Declaratório.

Art.11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA,

aos de de 2013

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR
Superintendente

Publicado no D.O.E de / / 2013

IV) Sistema do Ato Declaratório

1)Visão Geral do Portal do Sistema do Ato Declaratório



ATO DECLARATÓRIO PARA CADASTRO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS PARA USUÁRIOS RURAIS



Fotos: FreeDigitalPhotos.net

O que é o Ato Declaratório

É um instrumento legal definido na Portaria DAEE nº 1800/2013, onde serão cadastrados os usos de recursos hídricos existentes, nos empreendimentos em áreas rurais como fazendas, sítios, etc. Isto permitirá que os usuários iniciem a partir do Ato Declaratório, o processo para obtenção da outorga ou da dispensa de outorga de uso dos recursos hídricos.

A quem se destina

Para usuários rurais, que utilizam recursos hídricos superficiais de domínio do Estado (captações/lançamentos de água em rios, córregos, etc.) ou subterrâneos (captações de água, através de poços), para fins de irrigação de culturas agrícolas, aquicultura, dessedentação de animais, usos sanitários, recreação ou paisagismo, em propriedades localizadas nas zonas rurais.

Vantagens

- O usuário que atender a convocação do Ato Declaratório, não será considerado infrator, nos termos da [Portaria DAEE nº 1/98](#), no período de até 2 (dois) anos, a partir da data do cadastro no Ato Declaratório. Neste período o usuário deverá iniciar o processo de regularização ou dispensa de outorga de uso dos recursos hídricos.
- O protocolo de entrega do Ato Declaratório será aceito pelo Banco do Brasil S.A. ou outras instituições financeiras, caso seja um dos requisitos para obtenção do financiamento bancário.

Prazo para cadastramento do Ato Declaratório

De 01/07/2013 a 30/06/2015

Dúvidas Comuns

Esclareça aqui, algumas dúvidas que você pode ter.

- >> [Outorga de Uso de Recursos Hídricos](#)
- >> [Usos Isentos de Outorga](#)
- >> [Fiscalização do DAEE](#)
- >> [Ato Declaratório](#)

>> Portaria DAEE Nº 1800/2013

Portaria DAEE, que dispõe sobre convocação dos usuários rurais de recursos hídricos de domínio do Estado, a se cadastrarem no Ato Declaratório.

>> Endereços das sedes e escritórios de apoio do DAEE

>> Portal do sítio do DAEE na Internet

Acesso ao Ato Declaratório

Já sou cadastrado

CPF:

Senha:

[>> Esqueci a senha](#)

Digite o código mostrado ao lado:



[Se não conseguir visualizar a imagem, clique aqui](#)

NÃO sou cadastrado
Clique aqui

Acesso Restrito Outras Instituições

Acesso Restrito DAEE

DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Para saber qual Diretoria de Bacia do DAEE corresponde ao Município de seu empreendimento, clique aqui.

V240613.1

E

A

B

D

C



Criação de login de acesso ao sistema do Ato Declaratório

Antes de iniciar o 1º. Cadastramento, o usuário deverá criar um login de acesso.



Acesso ao Sistema do Ato Declaratório

O acesso do usuário se dará através do nº do CPF e a respectiva senha, definida em .



Acesso Restrito – Outras Instituições

A partir do código do “Protocolo de envio da Declaração” pode se verificar a sua autenticidade. Pode ser utilizado pelo DAEE, e outras instituições (como Banco do Brasil), para consulta da autenticidade do Protocolo apresentado.



Acesso Restrito – DAEE

Informações sobre o andamento dos cadastros do Ato Declaratório a ser acessado exclusivamente pelos profissionais do DAEE.



Dúvidas Comuns

Informações sobre o **Ato Declaratório** e Outorgas e Dispensa de Outorga de usos de recursos hídricos.

2) Criando acesso ao sistema do Ato Declaratório



ATO DECLARATÓRIO PARA CADASTRO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS PARA USUÁRIOS RURAIS



Criando o acesso ao sistema do Ato Declaratório

CPF:

Nome Completo:

e-mail:

Redigite o e-mail:

Senha:

Redigite a senha:

Observações importantes:

- A senha do responsável pelas informações é pessoal, não devendo ser informada a terceiros. Os dados cadastrais são confidenciais.
- O acesso ao sistema do Ato Declaratório se dará pelo número do CPF e a respectiva senha.
- Uma vez criado o acesso ao sistema do Ato Declaratório, o usuário poderá cadastrar mais de um empreendimento, com a mesma chave de acesso ao sistema do Ato Declaratório (login).

Criar

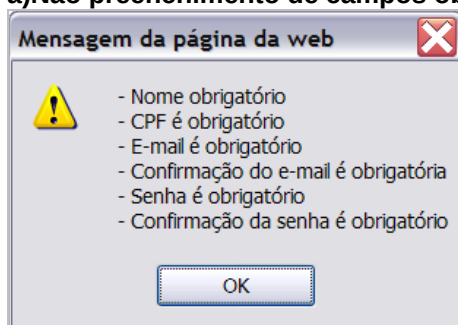
Cancelar

DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

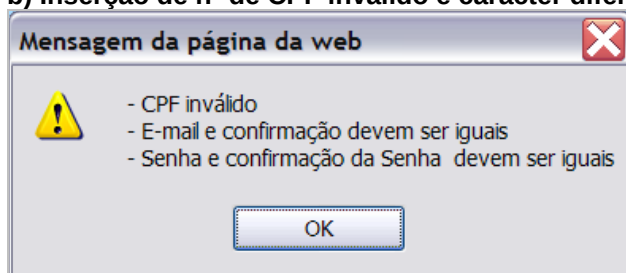
Para saber qual Diretoria de Bacia do DAEE corresponde ao Município de seu empreendimento ou uso [clique aqui](#)

2.1) Mensagens de erro, no caso de preenchimento incorreto:

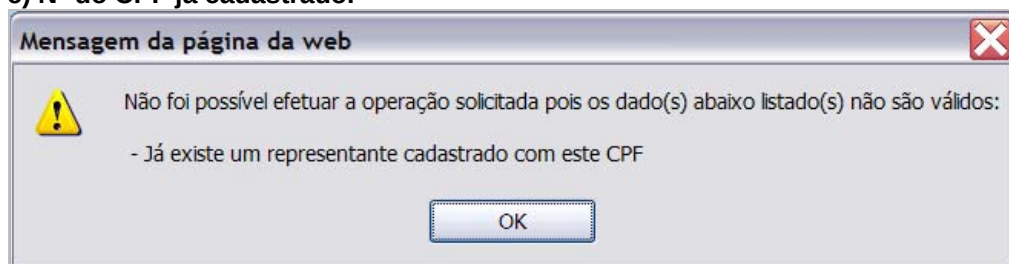
a) Não preenchimento de campos obrigatório



b) Inserção de nº de CPF inválido e caracter diferente nos campos para redigitar



c) Nº do CPF já cadastrado.



3) Local do Empreendimento



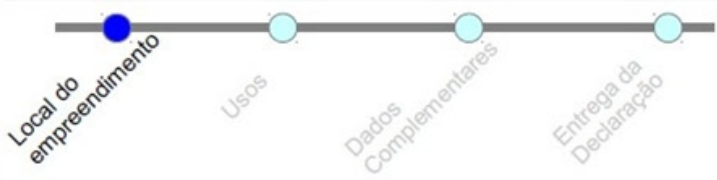
ATO DECLARATÓRIO PARA CADASTRO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS PARA USUÁRIOS RURAIS



Dica de Preenchimento

- Nesta tela serão cadastradas informações sobre o local na qual está situado o empreendimento e são utilizados os recursos hídricos sujeitos à outorga, definidos na Portaria DAEE nº 717/96 ou cadastro, conforme a Portaria DAEE nº 2.292/06, retificada em 03/08/12. Entende-se a palavra "empreendimento" como fazendas, sítios, residências unifamiliares ou pequenos núcleos populacionais em áreas rurais.

- Somente os campos indicados por ' * ', são de preenchimento obrigatório.



Empreendimento

Tipo Documento: * *

Razão Social: *

Nome Fantasia:

Atividade do Usuário:

Responsável Legal

Responsável Legal: * CPF: *

E-mail:

Endereço de Correspondência

Logradouro: (Máximo 40 caracteres) *

Bairro/Distrito: * CEP:

UF:

Município:

Fone: *

Fax:

Caixa Postal:

Endereço do empreendimento é o mesmo que o endereço de correspondência ?

☐ Sim ☒ Não

Endereço do Empreendimento

Logradouro:

Bairro: CEP:

UF: *

Município:

Distrito:

DBH:

Fone:

Fax:

Caixa Postal:

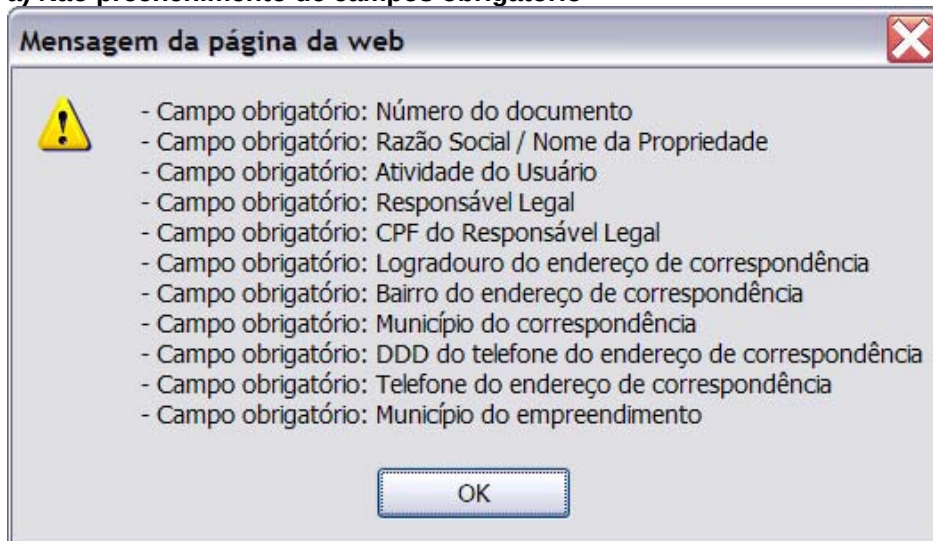
* Campos Obrigatórios

DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

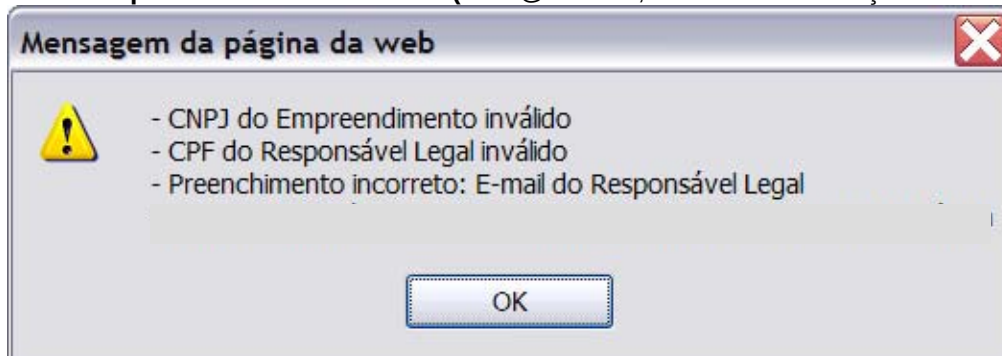
Para saber qual Diretoria de Bacia do DAEE corresponde ao Município de seu empreendimento ou uso [clique aqui](#)

3.1) Mensagens de erro, no caso de preenchimento incorreto:

a) Não preenchimento de campos obrigatório



b) nº do CNPJ / CPF do empreendimento e o nº do CPF do responsável legal incorreto, e-mail com preenchimento incorreto (falta @ ou .xxx, no final do endereço do e-mail)



4) Usos



ATO DECLARATÓRIO PARA CADASTRO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS PARA USUÁRIOS RURAIS



Dica de Preenchimento

- Neste item serão cadastradas as informações do empreendimento, referentes as utilizações dos recursos hídricos sujeitos a outorga, definidos na Portaria DAEE nº 717/96 ou cadastro, conforme a Portaria DAEE nº 2.292/06, reti-ratificada em 03/08/12.
Exemplos: Captação em rio para irrigação, captação da água do poço para fim sanitário, lançamento em curso d'água originário de tanques de piscicultura, etc..



A Declaração de Usos de Recursos Hídricos deste Empreendimento ainda não foi entregue

Empreendimento: TESTE TESTE TESTE2

Tipo de Uso

Selecione...

Selecione...

Captação Superficial

Lançamento em Corpo Hídrico Superficial

Captação Subterrânea

Adicionar Uso

Nenhum uso cadastrado

DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Para saber qual Diretoria de Bacia do DAEE corresponde ao Município de seu empreendimento ou uso [clique aqui](#)

4.1-a) Usos → Captação Superficial (sem sazonalidade)



ATO DECLARATÓRIO PARA CADASTRO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS PARA USUÁRIOS RURAIS



Dica de Preenchimento

- Neste item serão cadastradas as informações do empreendimento, referentes a um ponto de **captação de águas superficiais** (rios, lagos naturais, represas, etc.), sujeitos a outorga, definidos na Portaria DAEE nº 717/96 ou cadastro, conforme a Portaria DAEE nº 2.292/06, reti-ratificada em 03/08/12.

- Somente os campos indicados por ' * ', são de preenchimento obrigatório.



A Declaração de Usos de Recursos Hídricos deste Empreendimento ainda não foi entregue

Empreendimento: Sitio Santa Joana

Características do Uso

Tipo de Uso: **Captação Superficial**

Coordenadas do ponto da captação

UTM Leste (km): UTM Norte (km): 

Meridiano Central: ☒ 45 ☐ 51 

Captação Superficial

Nome do Curso D'Água: * 

Origem da Captação: Selecionar... * 

Selecionar...

Curso d'água

Lagoa natural

Represa

Tanque escavado em várzea

Outros (especificar)

Nascente

Vazão Prevista

Existe Sazonalidade: ☐ Sim ☒ Não 

Vazão Prevista (m3/h): * Horas por dia: * Dias por mês: * 

Finalidades

O uso pode ter mais de uma finalidade. A soma das finalidades deve totalizar 100%.

Finalidade: Selecionar... *

Porcentagem do Uso (%): * 

Incluir

Cancelar

Selecionar...

Aquicultura

Dessedentação de animais

Irrigação

Outros (especificar)

Sanitário

4.1-b) Usos → Captação Superficial (com sazonalidade)



ATO DECLARATÓRIO PARA CADASTRO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS PARA USUÁRIOS RURAIS



Dica de Preenchimento

- Neste item serão cadastradas as informações do empreendimento, referentes a um ponto de **captação de águas superficiais** (rios, lagos naturais, represas, etc.), sujeitos a outorga, definidos na Portaria DAEE nº 717/96 ou cadastro, conforme a Portaria DAEE nº 2.292/06, retificada em 03/08/12.

- Somente os campos indicados por ' * ', são de preenchimento obrigatório.



A Declaração de Usos de Recursos Hídricos deste Empreendimento ainda não foi entregue

Empreendimento: Sítio Santa Joana

Características do Uso

Tipo de Uso: **Captação Superficial**

Coordenadas do ponto da captação

UTM Leste (km): UTM Norte (km): 

Meridiano Central: ☒ 45 ☐ 51 

Captação Superficial

Nome do Curso D'Água: * 

Origem da Captação: * 

Vazão Prevista

Existe Sazonalidade: ☒ Sim ☐ Não 

Mês	Vazão (m3/h)	Horas por dia	Dias por mês 
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			

Finalidades

		Descrição da Finalidade	Percentual
Excluir	Editar	Irrigação	100,00

DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Para saber qual Diretoria de Bacia do DAEE corresponde ao Município de seu empreendimento ou uso [clique aqui](#)

4.1.1) Coordenadas do ponto de captação:

a) Tool tip dos campos “UTM Leste (Km)” e “UTM Norte (Km)”:

ATENÇÃO:

É IMPORTANTE O PREENCHIMENTO DESTES CAMPOS.

Dicas: Como obter as coordenadas UTM:

1) Aparelho GPS :

- O aparelho deve estar previamente configurado para:
 - Sistema de coordenadas: UTM
 - Datum: NGS84
 - Unidade Métrica: Km.
- Posicionar o GPS, do ponto onde é feita a captação em rio, lago, etc. e anote as coordenadas e o meridiano central ou fuso indicado (veja a “ajuda” do campo “Meridiano Central”)

2) Programa “Google Earth™”:

- O programa deve estar configurado previamente para leitura em coordenadas UTM (menú “Ferramentas” --> aba “Visualização em 3D” --> quadro “mostrar lat/long”: deve estar setado na opção “Universal Transversa de Mercator”.
- Na coluna a esquerda, no campo “search”, digite nome da rua, município e o Estado ou somente o nome do município e o Estado. Ex.: Rua B, Campinas, São Paulo. Clique no botão “pesquisar”.
- Será mostrado a imagem do local. Tente localizar a sua propriedade, através de alguma referencia como uma estrada próxima, um galpão ou lago nas vizinhanças.
- Localize e posicione o cursor sobre o ponto onde é feita a captação em rio, lago, etc. e anote as coordenadas e o fuso indicado na tela inferior do programa. O valor informado estará em metros. Divida por 1000, para converter para Km.

Ex.: **23K 210750 92 m E 7657509 59 m S**

- Fuso: 23 (veja a “ajuda” do campo “Meridiano Central”)
- UTM Leste: 210.750,92 m. --> 210,75 Km.
- UTM Norte: 7.657.509,59 m. --> 7.657,51 Km.

3) DAEE

- Entre em contato com as sedes ou escritórios de apoio das Diretorias de Bacias Hidrográficas do DAEE, onde está localizado o seu empreendimento.

b) Tool tip do campo “Meridiano Central”

ATENÇÃO:

É IMPORTANTE O PREENCHIMENTO DESTES CAMPOS.

- Referente a coordenada UTM informado nos campos anteriores.
- Caso o valor medido esteja no formato de **fuso**, fazer a seguinte conversão para **Meridiano Central (MC)**:

- Fuso: 22 --> MC: 51
- Fuso: 23 --> MC: 45

c) Tool Tip dos “campos finalidades”

Se um ponto de captação possuir uma única finalidade, o percentual de utilização informado será 100%. Exemplo: O uso da captação é destinado exclusivamente para irrigação

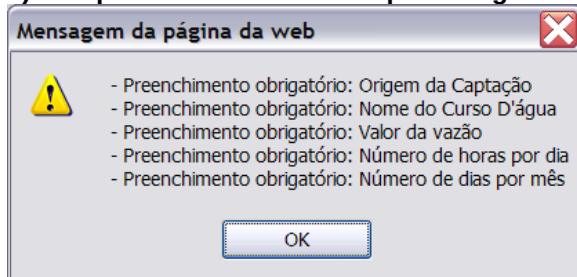
Havendo mais de uma finalidade, informar a porcentagem da vazão utilizada.

Exemplo: O uso da captação é distribuído da seguinte forma: 80% da água captada é destinado a irrigação e 20% para dessedentação de animais.

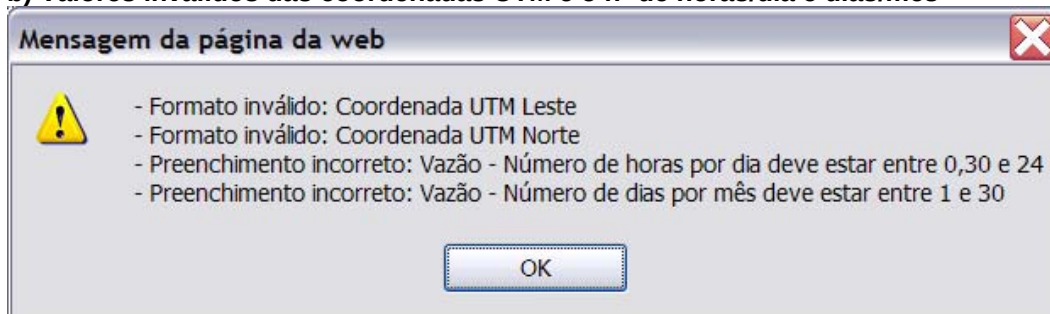
- A somatória das percentuais deverá indicar 100% para permitir a gravação dos dados declarados.

4.1.2) Mensagens de erro, no caso de preenchimento incorreto:

a) Não preenchimento de campos obrigatório

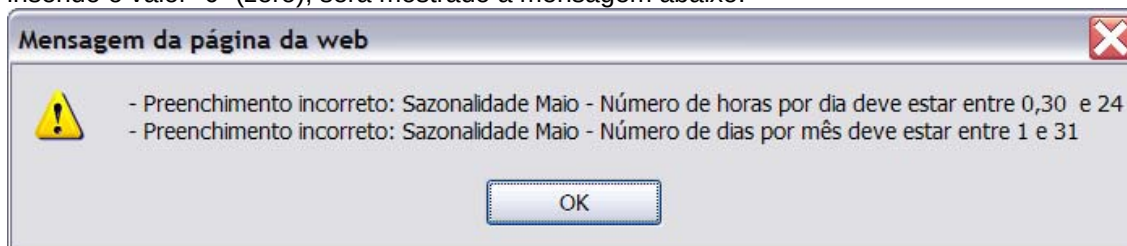


b) Valores inválidos das coordenadas UTM e o nº de horas/dia e dias/mes



c) Especifico: sazonalidade: SIM

Deixar em branco os campos dos respectivos meses em que não há captação., caso seja inserido o valor "0" (zero), será mostrado a mensagem abaixo:



4.2) Usos → Captação Subterrânea



ATO DECLARATÓRIO PARA CADASTRO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS PARA USUÁRIOS RURAIS



Dica de Preenchimento
- Neste item serão cadastradas as informações do empreendimento, referentes a um ponto de **captação de águas subterrâneas** através de poços tubulares profundos, cacimba ou cisterna, sujeitos a outorga, definidos na Portaria DAEE nº 717/96 ou cadastro, conforme a Portaria DAEE nº 2.292/06, retificada em 03/08/12.

- Somente os campos indicados por ' * ', são de preenchimento obrigatório.



A Declaração de Usos de Recursos Hídricos deste Empreendimento ainda não foi entregue

Empreendimento: Sitio Santa Joana

Características do Uso

Tipo de Uso: **Captação Subterrânea**

Coordenadas do ponto da captação

UTM Leste (km): UTM Norte (km):
Meridiano Central: ☒ 45 ☐ 51

Captação Subterrânea

Aquífero: 
Origem da Captação: 

Vazão Prevista

Existe Sazonalidade: ☐ Sim ☒ Não 

Vazão Prevista (m3/h): * Horas por dia: * Dias por mês: * 

Finalidades

O uso pode ter mais de uma finalidade. A soma das finalidades deve totalizar 100%.

Finalidade: *
Porcentagem do Uso (%): * 

Selecionar...
Bauru-Adamantina
Bauru-Caiuá
Bauru-Marília
Bauru-Santo Anastácio
Cenozoico-Litorâneo
Cenozoico-Quaternário
Cenozoico-São Paulo
Cenozoico-Taubaté
Cristalino
Furnas
Guarani-Botucatu
Guarani-Pirambola
Passa Dois-Corumbataí
Passa Dois-Teresina
Serra Geral
Tubarão-Aquidauana
Tubarão-Itararé
Tubarão-Tatuí

Selecionar...
Poço profundo
Poço cisterna/cacimba
Outros (especificar)

Selecionar...
Aquicultura
Dessedentação de animais
Irrigação
Outros (especificar)
Sanitário

4.3) Usos → Lançamento em Corpo Hídrico Superficial



ATO DECLARATÓRIO PARA CADASTRO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS PARA USUÁRIOS RURAIS



Dica de Preenchimento

- Neste item serão cadastradas as informações do empreendimento, referentes a um ponto de **lançamento de efluentes em recursos hídricos superficiais** (rios, lagos naturais, represas, etc.), sujeitos a outorga, definidos na Portaria DAEE nº 717/96 ou cadastro, conforme a Portaria DAEE nº 2.292/06, retificada em 03/08/12.

- Somente os campos indicados por ' * ', são de preenchimento obrigatório.

Local do empreendimento

Usos

Dados Complementares

Entrega da Declaração

A Declaração de Usos de Recursos Hídricos deste Empreendimento ainda não foi entregue

Empreendimento: Sitio Santa Joana

Características do Uso

Tipo de Uso: **Lançamento em Corpo Hídrico Superficial**

Coordenadas do ponto de lançamento

UTM Leste (km): UTM Norte (km):
Meridiano Central: ☒ 45 ☐ 51

Lançamento em Corpo Hídrico Superficial

Nome do Curso D'Água:
Destino do Lançamento:

Selecionar...
Curso d'água
Lagoa natural
Represa
Tanque escavado em várzea
Outros (especificar)
Nascente

Vazão Prevista

Existe Sazonalidade: ☐ Sim ☒ Não
Vazão Prevista (m3/h): * Horas por dia: * Dias por mês: *

Finalidades

O uso pode ter mais de uma finalidade. A soma das finalidades deve totalizar 100%.

Finalidade:
Porcentagem do Uso (%): *

Incluir

Cancelar

Selecionar...
Aquicultura
Dessedentação de animais
Irrigação
Outros (especificar)
Sanitário

4.4) Usos (após o cadastramento)



ATO DECLARATÓRIO PARA CADASTRO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS PARA USUÁRIOS RURAIS



Dica de Preenchimento

- Neste item serão cadastradas as informações do empreendimento, referentes as utilizações dos recursos hídricos sujeitos a outorga, definidos na Portaria DAEE nº 717/96 ou cadastro, conforme a Portaria DAEE nº 2.292/06, reti-ratificada em 03/08/12.
Exemplos: Captação em rio para irrigação, captação da água do poço para fim sanitário, lançamento em curso d'água originário de tanques de piscicultura, etc..



A Declaração de Usos de Recursos Hídricos deste Empreendimento ainda não foi entregue

Empreendimento: Sítio Santa Joana

Tipo de Uso

Adicionar Uso

Voltar

Sair

Prosseguir>>

		Tipo de Uso	UTM Leste	UTM Norte	Rio / Aquífero
Excluir	Editar	Captação Subterrânea	325,25	7656,32	Cristalino
Excluir	Editar	Lançamento em Corpo Hídrico Superficial	325,36	7623,3	Rio São João

DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Para saber qual Diretoria de Bacia do DAEE corresponde ao Município de seu empreendimento ou uso [clique aqui](#)

5) Informações Complementares

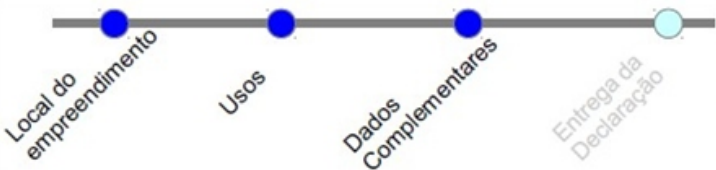


ATO DECLARATÓRIO PARA CADASTRO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS PARA USUÁRIOS RURAIS



Dica de Preenchimento

- Neste item são informadas outras formas de captações e lançamentos que não são feitas diretamente em corpos d'água. Também são inseridos detalhes das finalidades dos usos da água, informados no item "Usos", no local do empreendimento.



A Declaração de Usos de Recursos Hídricos deste Empreendimento ainda não foi entregue

Empreendimento: Sitio Santa Joana

Outras Fontes de Água para Uso no Empreendimento

Rede Pública (m3/ano): ?

Fornecimento por Caminhão Pipa (m3/ano): ?

Outra (m3/ano): ?

Descrição (da opção "Outra"): ?

Resta(m) 100 caractere(s)

Outros Locais de Lançamento de Efluentes no Empreendimento

Rede Pública (m3/ano): ?

Solo (m3/ano): ?

Fossa Séptica (m3/ano): ?

Outra (m3/ano): ?

Descrição (da opção "Outra"): ?

Resta(m) 100 caractere(s)

Culturas (a serem) irrigadas ?

Descrição: ?

Área total irrigada: ha ?

Aquicultura ?

Tipos de Criação
☐ Piscicultura ☐ Ranicultura ☐ Outros: Área total ocupada: ha ?

Dessedentação de animais ?

Tipos de Criação
☐ Pecuária ☐ Suinocultura ☐ Avicultura ☐ Outros: Área total ocupada: ha ?

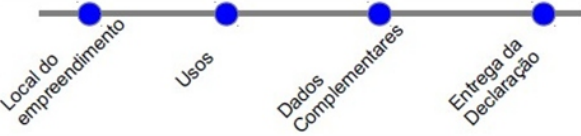
6) Entrega da Declaração

6.1) Antes do envio:

**ATO DECLARATÓRIO PARA CADASTRO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS PARA USUÁRIOS RURAIS**

Dica de Preenchimento

Neste item é feita a transmissão dos dados informados e gerado o protocolo de entrega



A Declaração de Usos de Recursos Hídricos deste Empreendimento ainda não foi entregue

Empreendimento: Sítio Santa Joana

[Voltar](#) [Enviar Declaração](#)

DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Para saber qual Diretoria de Bacia do DAEE corresponde ao Município de seu empreendimento ou uso [clique aqui](#)

10.200.45.244

6.2) Após o envio – Na tela do sistema, com a geração do Protocolo de envio da Declaração:

**ATO DECLARATÓRIO PARA CADASTRO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS PARA USUÁRIOS RURAIS**

Dica de Preenchimento

Neste item é feita a transmissão dos dados informados e gerado o protocolo de entrega



A última declaração deste Empreendimento foi enviada em: 25/06/2013 09:30:03

Empreendimento: Sítio Santa Joana

Dados do Empreendimento	
Razão Social/Nome da Propriedade:	Sítio Santa Joana
Nome Fantasia:	Fruta do Pé
Tipo do Documento:	CNPJ
Número:	78.319.866/0001-57
Número do CCIR:	99914568713
Responsável Legal:	Aldeir de Souza
CPF:	465.868.110-23

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, que os dados aqui informados são verdadeiros, sob pena de responsabilização civil e penal, bem como me comprometo, no prazo de até 730 (setecentos e trinta) dias a partir da data de emissão do protocolo, a apresentar nas [sedes ou escritórios de apoio das Diretorias de Bacias Hidrográficas do DAEE](#), onde estão inseridos os usos dos recursos hídricos, este protocolo e a documentação referente aos usos declarados, para requerer Outorga de recursos hídricos, conforme a Portaria DAEE nº 717, de 12/12/1996 e Resolução Conjunta SMA/SERHS nº 1, de 23/02/2005, ou o cadastro de usos isentos de outorga, conforme a Portaria DAEE nº2.292 de 14/12/2006, retificada em 03/08/2012 e suas atualizações.

Esta declaração não é o reconhecimento da regularização dos usos e interferências informados neste ato declaratório, ou seja, não é ato de Outorga de recursos hídricos ou cadastro de usos isentos de outorga.

Fico ciente que, no caso de retificação de informações deste Ato Declaratório, o protocolo aqui emitido será cancelado e gerado um novo protocolo.

PROTOCOLO DE ENVIO DA DECLARAÇÃO

Data da Entrega:	25/06/2013 09:30:03
Protocolo de Entrega:	BCDJSO83FB196T1

[Imprimir Protocolo de Entrega](#) [Concluir](#) 

DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Para saber qual Diretoria de Bacia do DAEE corresponde ao Município de seu empreendimento ou uso [clique aqui](#)

6.2) Após o envio – Declaração impressa - Protocolo de envio da Declaração:

	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA Rua Boa Vista, 170/175, PABX 3293-8200/8201 - CEP 01014-000 – Centro – Capital - SP www.daee.sp.gov.br
Ato Declaratório para Cadastro de Usos de Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos para Usuários Rurais	
Dados do Empreendimento	
Razão Social/Nome da Propriedade:	Sítio Santa Joana
Nome Fantasia:	Fruta do Pé
Tipo do Documento:	CNPJ
Número do CCIR:	Número: 78.319.866/0001-57
Responsável Legal:	99914568713
CPF:	Aldeir de Souza
	465.868.110-23
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Declaro, que os dados aqui informados são verdadeiros, sob pena de responsabilização civil e penal, bem como me comprometo, no prazo de até 730 (setecentos e trinta) dias a partir da data de emissão do protocolo, a apresentar nas sedes ou escritórios de apoio das Diretorias de Bacias Hidrográficas do DAEE, onde estão inseridos os usos dos recursos hídricos, este protocolo e a documentação referente aos usos declarados, para requerer Outorga de recursos hídricos, conforme a Portaria DAEE nº 717, de 12/12/1996 e Resolução Conjunta SMA/SERHS nº 1, de 23/02/2005, ou o cadastro de usos isentos de outorga, conforme a Portaria DAEE nº 2.292 de 14/12/2006, reti-ratificada em 03/08/2012 e suas atualizações. Esta declaração não é o reconhecimento da regularização dos usos e interferências informados neste ato declaratório, ou seja, não é ato de Outorga de recursos hídricos ou cadastro de usos isentos de outorga. Fico ciente que, no caso de retificação de informações deste Ato Declaratório, o protocolo aqui emitido será cancelado e gerado um novo protocolo.	
PROTOCOLO DE ENVIO DA DECLARAÇÃO	
Data da Entrega:	25/06/2013 09:30:03
Protocolo de Entrega:	BCDJSO83FB196T1
Imprimir Fechar	

7) Empreendimentos cadastrados



**ATO DECLARATÓRIO PARA CADASTRO DE USOS DE RECURSOS
HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS PARA USUÁRIOS
RURAIS**



Joana Zapatta
Alterar Sistema de Acesso

Dica
Clique no botão "novo cadastro", para iniciar a nova declaração no Ato Declaratório



Empreendimentos Cadastrados		
	Razão Social / Nome	Situação da Declaração
Editar	Zappata e irmãos Ltda CNPJ 61811887000192 Emilianópolis - SP	❓ Não Enviada
Editar	Sítio São João CPF 89443645831 Angatuba - SP	❓ Não Enviada
Visualizar Retificar Imprimir Protocolo	Irmãos Silva - ME CNPJ 38681749000114 Andradina - SP	❓ Enviada
Visualizar Retificar Imprimir Protocolo	Lulu Henri MASTER 1 BTG CPF 52765504504 Cardoso - SP	❓ Enviada
Visualizar Retificar Imprimir Protocolo	Patinhinho Qua Qua 93 BPG 1 CNPJ 76986874000121 Viradouro - SP	❓ Enviada
Visualizar Retificar Imprimir Protocolo	Felipe Macarronada 98 BMT CPF 75916044143 Monte Alegre do Sul - SP	❓ Enviada
Visualizar Retificar Imprimir Protocolo	Gonçalves & Gonçalves 99 BAT CNPJ 13071336000197 Salesópolis - SP	❓ Enviada
Visualizar Retificar Imprimir Protocolo	Florinda e Madruga - BRB - 95 CNPJ 49178747000123 Cananéia - SP	❓ Enviada
Visualizar Retificar Imprimir Protocolo	Sítio Ze Comeia e CATatau CPF 68605906456 Taubaté - SP	❓ Enviada
Visualizar Retificar Imprimir Protocolo	Spa dos Porquinhos CPF 68605906456 Birigui - SP	❓ Enviada
Visualizar Retificar Imprimir Protocolo	Sítio Santa Joana CNPJ 78319866000157 Aparecida - SP	❓ Enviada
Editar	Granja FRango Gordão CPF 10142167886 Aparecida - SP	❓ Sem Usos

Sair
Novo Cadastro

8) Acesso ao sistema do Ato Declaratório (“Já sou cadastrado”)

Acesso ao Ato Declaratório

Já sou cadastrado

NÃO sou cadastrado

CPF:

Senha: [>> Esqueci a senha](#)

Digite o código mostrado ao lado: 

[Se não conseguir visualizar a imagem, clique aqui](#)

Entrar

Clique aqui

Acesso Restrito Outras Instituições **Acesso Restrito DAEE**

8.1) Mensagens de erro, no caso de preenchimento incorreto:

Mensagem da página da web

Preenchimento obrigatório: Especifique o CPF para acesso

OK

Mensagem da página da web

Preenchimento obrigatório: Especifique a Senha para acesso

OK

Mensagem da página da web

Preenchimento obrigatório: Especifique o código de verificação

OK

Mensagem da página da web

CPF e/ou senha incorreto(s) ou não cadastrado

OK

Mensagem da página da web

O Código digitado não confere com os caracteres da imagem

OK

8.2) “>> Esqueci a senha”

DAEE

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

Digite seu CPF no campo abaixo para receber a senha no endereço de correio eletrônico cadastrado.

Para maiores informações entre em contato com o DAEE de sua região.

CPF:

Solicitar senha **Voltar para a tela de login**

DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Para saber qual Diretoria de Bacia do DAEE corresponde ao Município de seu empreendimento ou uso [clique aqui](#)

8.2.1) Mensagens de erro, no caso de preenchimento com CPF inválido ou incorreto

Mensagem da página da web

DAEE - Sistema Sistema de Outorga 02/07/2013

Não foi possível efetuar a operação, por favor tente novamente mais tarde.

- Usuário não encontrado

OK

9) Acesso Restrito – Outras instituições

intermediária, caso seja um usuário requerente para obtenção do financiamento bancário.

Prazo para cadastramento do Declaratório
De 01/07/2013 a 30/06/2015

DAEE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos

Acesso ao Ato Declaratório

Já sou cadastrado

CPF:

Senha:

Digite o código mostrado ao lado:

Entrar

[Se não conseguir visualizar a imagem, clique aqui](#)

Acesso Restrito Outras Instituições

DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Para saber qual Diretoria de Bacia do DAEE corresponde ao Município de seu empreendimento ou uso [clique aqui](#)

Verificação do Protocolo da Declaração do Uso do Recurso Hídrico

Usuários Rurais

Número do Protocolo:

Código Impresso ao lado:

Consultar **Voltar**

6DQJK

[Se não conseguir visualizar a imagem, clique aqui](#)

Observações Importantes:
- Caso o declarante tenha retificado as informações, será considerado o novo número do protocolo emitido neste ato, cancelando o anterior. Assim, se efetuar uma pesquisa de um número de protocolo anterior ao da retificação, este não será localizado. Sugerimos orientar o usuário a acessar novamente o Sistema do Ato Declaratório do DAEE e reimprimir a declaração, onde constará o número do protocolo válido.

DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Para saber qual Diretoria de Bacia do DAEE corresponde ao Município de seu empreendimento ou uso [clique aqui](#)

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, 170/175, PABX 3293-8200/8201 - CEP 01014-000 - Centro - Capital - SP
www.daee.sp.gov.br

Ato Declaratório para Cadastro de Usos de Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos para Usuários Rurais

Dados do Empreendimento	
Razão Social/Nome da Propriedade:	Sítio Santa Joana
Nome Fantasia:	Fruta do Pé
Tipo do Documento:	CNPJ Número: 78.319.866/0001-57
Número do CCIR:	99914568713
Responsável Legal:	Aldeir de Souza
CPF:	465.868.110-23

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, que os dados aqui informados são verdadeiros, sob pena de responsabilização civil e penal, bem como me comprometo, no prazo de até 730 (setecentos e trinta) dias a partir da data de emissão do protocolo, a apresentar nas [sedes ou escritórios de apoio das Diretorias de Bacias Hidrográficas do DAEE](#), onde estão inseridos os usos dos recursos hídricos, este protocolo e a documentação referente aos usos declarados, para requerer Outorga de recursos hídricos, conforme a Portaria DAEE nº 717, de 12/12/1996 e Resolução Conjunta SMA/SERHS nº 1, de 23/02/2005, ou o cadastro de usos isentos de outorga, conforme a Portaria DAEE nº 2.292 de 14/12/2006, retificada em 03/08/2012 e suas atualizações.

Esta declaração não é o reconhecimento da regularização dos usos e interferências informados neste ato declaratório, ou seja, não é ato de Outorga de recursos hídricos ou cadastro de usos isentos de outorga.

Fico ciente que, no caso de retificação de informações deste Ato Declaratório, o protocolo aqui emitido será cancelado e gerado um novo protocolo.

PROTOCOLO DE ENVIO DA DECLARAÇÃO	
Data da Entrega:	25/06/2013 09:30:03
Protocolo de Entrega:	BCDJSO83FB196T1

CÓDIGO DE OPERAÇÃO DA CONSULTA - Exclusivo: Banco do Brasil

Data da Consulta:	02/07/2013 10:06:18
Código:	968641

Imprimir **Nova Consulta** **Fechar**

9.1) Mensagens de erro: sem preenchimento do Captcha e inserção do protocolo incorreto

Mensagem da página da web

! - Preenchimento obrigatório: Especifique o código de verificação

OK

Mensagem da página da web

! Não foi localizada nenhuma declaração com esse protocolo.

OK